



## RELATÓRIO – COMISSÃO ESPECIAL

### COMISSÃO: Revisão das Normativas do CEDCA

Data e local da reunião: 16/03/2022

Presencial – sala de reuniões 5ºB

Responsável:

COMPOSIÇÃO	REPRESENTANTES – PRESENTES
Guarda Mirim	Renann Ferreira
SEED/Esporte	Antônio Carlos Dourado
APOFILAB	-
SEJUF/DEASE	Solimar de Gouveia
Fórum DCA	Hélio C. do Carmo
Apoio: OAB	Bruna Saraiva (Renann)

Pauta:

#### 1. Proposta de alteração do Regimento Interno do CEDCA/PR para regularização das reuniões em formato híbrido.

**Relato:** A SEC disponibilizou no drive a sugestão de inclusão de um parágrafo no artigo 7º do Regimento Interno (do Capítulo V, que dispõe sobre o funcionamento do colegiado), conforme a seguir:

**“ Art. xxx. As reuniões das Câmaras Setoriais, Comissões e das Plenárias Ordinárias e Extraordinárias poderão ser realizadas de maneira híbrida.**

**I - É considerada reunião híbrida quando parte dos(as) conselheiros(as) estiver presente de forma virtual e parte dos(as) conselheiros(as) estiver presente fisicamente na sede da secretaria vinculada a política da criança e do adolescente do Estado;**

**II - A opção pela realização de reuniões híbridas decorrerá da necessidade de observação de atendimento às restrições sanitárias, e ficará a cargo de cada conselheiro (a) decidir quanto a forma de participação, salvo quando há uma decisão unânime;**

**III - A forma de participação dos funcionários da secretaria Estado vinculada a política da criança e do adolescente do Estado, que assessoram o colegiado, se**

*remota ou presencial, será definida pelo gestor da área observando as necessidades do trabalho e às restrições sanitárias;*

*IV - As deliberações resultantes dessas reuniões serão válidas mediante a elaboração do relatório devidamente apreciado e aprovado na Plenária Ordinária. Sendo que a forma de comprovação será a conferência da presença e a gravação de áudio e vídeos das plenárias.*

**Art. xxs. Durante as reuniões das Câmaras Setoriais, Comissões e das Plenárias Ordinárias e Extraordinárias, os conselheiros (as) obrigatoriamente deverão ligar a câmera para comprovação de presença e validação do voto.**

**I – Será realizada chamada no início de cada período (manhã e tarde), para fins de controle de presença, sem interferência no quorum estabelecido no início da reunião;**

**II – O conselheiro que precisar se ausentar por um curto período deverá sair da reunião para posterior retorno;**

**III – Os conselheiros (as) deverão assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagem devido a transmissão ao vivo das reuniões pelo canal do Youtube. E os convidados (as) deverão autorizar a ação oralmente durante a reunião.**

**IV – O Termo de Autorização de Uso de Imagem deverá ser acrescido nos documentos exigidos no processo eleitoral da Sociedade Civil.**

**Parecer da comissão:** a Comissão toma ciência da sugestão e devido à organização da análise do regimento de forma integral, a proposta será discutida oportunamente por meio do cronograma de trabalho estabelecido.

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

## **2. Organização do trabalho da comissão.**

Discutiu-se a necessidade de elaboração de um cronograma para análise integral do regimento e das propostas, sendo:

### **Parecer da Comissão:**

1. Sugestão de calendário:
  - 3ª reunião: Capítulo I até o IV (aumento de representantes para 13 conselheiros por segmento c/c a Lei do CEDCA [última alteração referente a composição – Lei 18.744 de 06/04/2016]);
  - 4ª reunião: Capítulo V (horário da 1ª chamada e formato híbrido [proposta SEC]);
  - 5ª reunião: Capítulo VI (quórum e registro de faltas nas câmaras);
  - 6ª reunião: Capítulo VII e VIII;
  - 7ª reunião: Capítulo IX e X;
  - 8ª reunião: Capítulo XI e XII;
  - 9ª reunião: Análise da Lei nº 9579 de Março de 1991 (exposição de motivos, justificativa e parecer de mérito) e submissão à plenária.
2. Fluxo dos trabalhos:
  - a. Periodicidade das reuniões: a princípio a Comissão reunir-se-á a partir das 8h30 até as 12h nas quartas-feiras antecedentes a reunião plenária do CEDCA de forma presencial;
  - b. Minuta: o arquivo ficará disponibilizado no Google Docs para leitura e contribuições prévias identificadas, sendo permitida a edição apenas aos membros da Comissão;
  - c. Contribuições dos (as) conselheiros (as): aqueles que tiverem contribuições para os documentos deverão encaminhar e-mail à

- Secretaria Executiva, respeitando a ordem dos assuntos conforme o cronograma estabelecido, que repassará à Comissão para análise;
- d. Da participação das reuniões da Comissão: os capítulos discutidos e analisados pela Comissão não serão rediscutidos pela ausência de conselheiros. Ainda, havendo no mínimo um representante de cada segmento a reunião poderá ser realizada;
  - e. Aprovação: a Comissão realizará a submissão de aprovação em plenária, tanto do regimento quanto da Lei, após a conclusão total dos trabalhos;
  - f. Coordenador: Guarda Mirim de Foz do Iguaçu;
  - g. Relator: SEED/Paraná Esporte.

**Parecer do CEDCA: Ciente, com as seguintes sugestões: realização de reuniões excepcionais da agenda acordada e também a possibilidade de formato híbrido.**

3. **Protocolo nº 16.788.379-6:** trata-se da solicitação de inclusão da SEAB no CEDCA.

**Parecer da comissão:** solicita que seja disponibilizado para próxima reunião o protocolo para análise da Comissão e procedimentos para serem adotados.

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

**Obs:** O protocolo em questão estava no drive para análise quanto a justifica da ampliação da vaga do nº conselheiros gov e da SC, e não para análise da inclusão da SEAB no colegiado, fato este que já foi apreciado, sendo prerrogativa do Estado.

**Com relação a esse tramite, informa-se que para a inclusão da SEAB, até que seja feita a ampliação da vaga com a alteração da lei, esta secretaria ocupará a vaga da SEPL. Protocolo já se encontra na SEC contendo a concordância das partes, assim, será providenciado o decreto de nomeação.**